



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

# CAUCAIA

Boletim Oficial do Município

30 de Maio de 2003 - ANO II - Nº 21 / CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 / Pág. 205 à 224

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 1517/03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003. Concede ao Pr. Ellude Fernandes Costa o Título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: **Art. 1º** - É concedido ao Pr. Ellude Fernandes Costa, o Título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de Fevereiro de 2003. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**LEI Nº 1520/03, DE 10 DE ABRIL DE 2003. Dispõe sobre a alteração dos arts. 1º e 6º da Lei nº 1516/2003, que trata dos núcleos de Educação e Desenvolvimento Infantil NEDIs e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º**. O art. 1º da Lei Municipal nº 1516/03, passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios e repassar mensalmente recursos financeiros às Associações Comunitárias e demais entidades filantrópicas sem finalidade lucrativas sediadas neste Município**". **Art. 2º**. O Art. 6º da Lei Municipal nº 1516/03, passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 6º. O NEDI terá condições de atendimento a crianças de 03 a 05 anos nos dois turnos, a critério da administração, dentro das condições orçamentárias e financeiras pré-estabelecidas na Lei Orçamentária vigente, sendo permitida a cada entidade manter mais de um NEDI por área e/ou região"**. **Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a primeiro de março do corrente ano. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de Abril de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

### DECRETOS

**DECRETO Nº 017/03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003. Regula o funcionamento da Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e arremado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que a Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC criada pela Lei Municipal 1.140 de 25 de agosto de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.358, de 27 de março de 2001 tem que ser regulamentada; **DECRETA: CAPÍTULO I DA**

**FINALIDADE. Art. 1º** - A Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC, criada pela Lei Municipal nº 1140 de 25 de agosto de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 1358 de 27 de março de 2001, é uma entidade municipal vinculada à Prefeitura Municipal de Caucaia. **Art. 2º** - A COMDEC tem como finalidade: I Coordenar as medidas de Defesa Civil, destinadas a prevenir conseqüências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer as comunidades e as áreas atingidas por estes fatores anormais; II Participar e colaborar nos programas federais e estaduais de Defesa Civil; III Elaborar o programa Municipal de Defesa Civil em consonância com as diretrizes estaduais e federais, respeitando as peculiaridades do município. IV Fornecer subsídios, quando possível, para esclarecimentos relativos a Defesa Civil; V Atuar em conjunto com os órgãos estaduais e federais, tanto no período de normalidade como de anormalidade; VI Elaborar projetos que visem a melhoria da condição de vida das comunidades das áreas de risco; VII Estimular e desenvolver atividades visando mobilizar a comunidade para iniciativas de Defesa Civil; VIII Comunicar ao órgão estadual de Defesa Civil as ocorrências consideradas de porte significativo e solicitar as providências que julgar necessárias. **Art. 3º** - A Defesa Civil compreende o conjunto de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistencial e recuperativa destinadas a evitar conseqüências danosas de eventos desastrosos previsíveis e preservar o moral da comunidade, restabelecendo o bem estar social; **Art. 4º** - O sistema Municipal de Defesa Civil constitui o instrumento de coordenação de esforços de todos os órgãos municipais, com os demais órgãos públicos e privados e com a comunidade em geral, para planejamento e execução das medidas previstas. **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA. Art. 5º** - A Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal tem a seguinte estrutura: I 01 (um) Presidente; II 01 (um) Secretário Executivo; III 01 (Um) Conselho Técnico; e IV 01 (um) Conselho comunitário. **§ 1º** - A presidência da COMDEC será exercida por pessoa indicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; **§ 2º** - O Secretário executivo será aprovado pelo plenário dos conselhos técnicos e comunitário com quorum de instalação por maioria absoluta dos representantes e quorum de deliberação maioria simples dos presentes; **§ 3º** - O Conselho Técnico será constituído por 06 (seis) membros de instituições governamentais, sendo 02 (dois) representantes de órgãos ou entidades federais, 02 representantes de órgãos ou entidades estaduais e 02 (dois) representantes de órgãos ou entidades municipais, com a seguinte composição: **CONSELHO TÉCNICO:** I 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; II 01 (um) representante da Secretaria de Infra-estrutura; III 01 (um) representante da Polícia Rodoviária Federal; IV 01 (um) representante da Fundação Nacional de Saúde; V 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social; VI 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros. **§ 4º** - O Conselho Comunitário será constituído por 06 (seis) membros de entidades não governamentais da sociedade civil organizada e do Poder Legislativo Municipal, com a seguinte composição: **CONSELHO COMUNITÁRIO:** I 01 (um) representante do Poder Legislativo; II 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas CDL Caucaia; III 01 (um) representante do Lions Club Caucaia; IV 01

**Conservar o patrimônio comum  
é o registro de sua dignidade**



— **Prefeito**  
DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES

— **Vice-Prefeito**  
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

— **Chefe de Gabinete do Prefeito**  
LIADERSON PONTES FILHO

— **Procurador Geral do Município**  
JOSÉ SILVIO FRANÇA AZEVEDO

— **Secretário de Finanças, Orçamento e Administração**  
PAULO AUSTRANGESILO AZEVEDO DE CASTRO

— **Secretário de Educação**  
FRANCISCO PESSOA FURTADO

— **Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania**  
LÚCIA MACÊDO SALES

— **Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura**  
JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI

— **Secretário de Desenvolvimento Econômico**  
AUDÍZIO UCHÔA DE AQUINO FILHO

— **Secretário de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente**  
IVAN CORREIA SALES

— **Secretário de Saúde**  
DENISE PONTES JUCÁ TELES

— **Controlador**  
GERALDO JUAREZ RODRIGUES COUTINHO

— **Assessoria de Articulação Política**  
TED ROCHA PONTES

— **Assessoria de Planejamento**  
CÍCERO BESERRA VIANA

— **Fundação de Turismo, Esporte e Cultura**  
SELMA GUIMARÃES FREITAS LOBATO

— **Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano**  
ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA

— **Instituto de Previdência do Município**  
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO

— **Diagramação e Arte Final**  
REGINALDO COSTA GOMES



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002

Rua Engenheiro João Alfredo, 101, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 342.8147

(um) representante das Associações Comunitárias; V 01 (um) representante da Igreja Evangélica; VI 01 (um) representante da Paróquia de Caucaia. § 5º - Os representantes, Titular e Suplente de cada instituição, serão designados pelos respectivos Diretores ou Presidentes das mesmas ou, quando couber, pela maioria de seus membros. § 6º - Os membros da COMDEC não receberão remuneração e terão suas atividades consideradas de relevância pública. **CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO. Art. 6º** - A COMDEC reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente quantas vezes achar necessário. § 1º - reuniões extraordinárias da COMDEC realizar-se-ão, também, sempre que houver manifestação de algum de seus membros ao Presidente e a critério deste. § 2º - As proposições dos membros serão sempre submetidas à votação. § 3º - Poderão participar das reuniões, a critério do Presidente, pessoas estranhas ao grupo, tendo em vista assegurar o entendimento e a colaboração dessas pessoas, ou das Entidades e Órgãos que os mesmos representam, nos assuntos de interesse comum. § 4º - Em fase de emergência, o Presidente ou Secretário Executivo acionará diretamente através dos membros da COMDEC sem a necessidade de qualquer ato formal, as providências indispensáveis ao atendimento imediato das áreas atingidas por calamidades. § 5º - As convocações para reuniões da COMDEC, deverão ocorrer em dia, hora e local previamente determinado; § 6º - Os membros da COMDEC terão mandato de 02 (dois) anos renovável por igual período. § 7º - A ata de cada reunião, depois de aprovada pelo plenário, será firmada pelo Presidente, pelo Secretário Executivo e pelos demais membros. **Art. 7º** - Compete ao Presidente da COMDEC: I Convocar e presidir as reuniões da COMDEC; II Dirigir a entidade, representá-la perante os Órgãos Governamentais e Não Governamentais, nos eventos para os quais esta for convocada; III Requisitar, designar e remanejar funcionários para composição de grupos de Defesa Civil; IV Propor planos de trabalho; V Justificar, perante as entidades representadas, as faltas de cada membro durante as reuniões e operações de assistência; VI Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções, de instância superior; VII Propor ao Chefe do Executivo Municipal, se necessário for, a decretação do Estado de Calamidade Pública; e VIII Resolver os casos omissos e praticar todos os

atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC. **Art. 8º** - Ao Secretário compete: I manter os conselheiros informados das reuniões e pautas a serem discutidas; II apresentar semestralmente relatório das atividades do Conselho; III redigir as atas das reuniões e distribuí-las mediante aprovação da comissão; IV redigir todas as correspondências, relatórios anuais, comunicados, entre outros documentos, mediante aprovação da Presidência; VI manter em dia arquivo da documentação e correspondência necessário ao bom funcionamento do Sistema; e VII propor e acompanhar a execução do plano de trabalho. **Art. 9º** - Ao Conselho Técnico compete: I proceder estudos e elaborar planos solicitados pela Presidência da COMDEC; II comunicar seu afastamento quer o titular ou o suplente caso se desligar do Conselho; III propor planos de trabalho; IV participar das reuniões e trabalhos da COMDEC; V coordenar os grupos de trabalho no âmbito de sua área de atuação; e VI atuar harmonicamente com os demais Órgãos integrantes da estrutura organizacional da COMDEC. **Art. 10º** - Ao Conselho Comunitário compete: I realizações conjuntas com todos os Órgãos da COMDEC e a comunidade, que visem execução de medidas de prevenção, prestação de socorro, assistência e recuperação dos danos causados ao Município, além de outras ações relacionadas com a Defesa Civil nas situações emergenciais; II propor planos de trabalho consoante a sua área específica; III participar das reuniões e dos trabalhos da COMDEC; IV realizar campanhas de esclarecimento sobre Defesa Civil junto a comunidade; V atuar coordenadamente da estrutura organizacional da COMDEC; e VI auxiliar o Presidente da COMDEC, sempre que ele for convocado para missões especiais. **Art. 11º** - Os integrantes da COMDEC são designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria. **Art. 12º** - A COMDEC deverá elaborar um Plano de Ação visando o atendimento das ações sujeitas a eventos periódicos. **Art. 13º** - Os recursos destinados para a Defesa Civil Municipal estão orçados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania podendo ser utilizados para as seguintes despesas: I diárias e transporte; II material de distribuição gratuita; III aquisição de bens de consumo; IV serviços de terceiros; V aquisição de bens de capital (equipamentos e instalação e material permanente); **CAPÍTULO IV**





**DOS TRABALHOS DE APOIO Art. 14º** - Para apoiar as atividades técnico-administrativas a COMDEC manterá uma Secretaria, que funcionará sob a coordenação do Secretário Executivo. **Parágrafo Único** O pessoal necessário aos trabalhos da Secretaria será designado pelo Prefeito Municipal. **Art. 15º** - Fica definida a Gerência de Defesa Civil e Comunitária como órgão municipal encarregado de dar suporte administrativo à COMDEC e executar suas deliberações. **Art. 16º** - A COMDEC, nos casos de Calamidade Pública, poderá convocar todas as Secretarias, Autarquias e Assessorias da Administração Municipal para o apoio necessário. **CAPÍTULO V DA AÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL: Art. 17º** - Os membros da COMDEC servirão como elemento de articulação entre o grupo e os órgãos que representam no sistema, visando a assegurar o cumprimento das missões conferidas aos mesmos nos artigos da Lei 1358 de 27 de março de 2001. **Art. 18º** - A COMDEC assistirá diretamente a Prefeitura Municipal de Caucaia e ao Governo do Estado do Ceará através da Comissão Estadual da Defesa Civil CEDEC, na elaboração de Planos de Contingência nos casos de calamidade

pública. **Art. 19º** - A COMDEC orientará, em primeira instância, as entidades públicas e privadas no sentido de sistematizar a participação das mesmas nas ações de Defesa Civil. **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 20º** - Na ausência do Presidente, o Secretário Executivo exercerá a função e na impossibilidade dos dois comparecerem as reuniões convocadas serão realizadas sob a Presidência de um dos Conselheiros escolhido pelo Presidente. **Art. 21º** - O presente Regimento poderá ser alterado, visando sua atualização, mediante proposição do Presidente ou titular dos órgãos integrantes da COMDEC, decidido em votação com maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros e aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo. **Art. 22º** - Os casos omissos neste Regimento serão objeto de decisões do Presidente, "Ad referendo" da COMDEC. **Art. 23º** - Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de Fevereiro de 2003. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**DECRETO Nº 019, DE 06 DE MARÇO DE 2003. Dispõe sobre a programação financeira do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV e VI da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar a programação financeira a execução da despesa, em cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; **DECRETA: Art. 1º** - Fica alterada a programação financeira fixada pelo Decreto nº 109, de 2.12.2002, conforme especificada no Anexo deste Decreto. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de março de 2003. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO DE CAUCAIA EM EXERCÍCIO.**

## ANEXO AO DECRETO Nº 019, DE 06 DE MARÇO DE 2003

R\$ 1.000,00

DESPESAS	ORÇAMENTO LEI+CRÉDITOS	DESEMBOLSOS											
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	79.684	6.408	4.743	6.576	6.608	6.608	7.075	6.638	6.408	7.719	6.108	6.608	8.185
Pessoal e Encargos Sociais	40.472	3.103	2.603	3.271	3.103	3.103	3.504	3.633	3	4.164	3.103	3.103	4.679
Juros e Encargos da Dívida	60	5	5	5	5	5	5	5	103	5	5	5	5
Outras Despesas Correntes	39.152	3.300	2.135	3.300	3.500	3.500	3.566	3.000	5	3.550	3.000	3.500	3.501
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	20.222	1.778	1.878	1.963	2.016	1.978	1.979	1.978	3.300	1.769	1.568	668	669
Investimentos	16.522	1.400	1.500	1.584	1.638	1.600	1.600	1.600	1.978	1.600	1.400	500	500
Inversão Financeira	2.880	310	310	310	310	310	310	310	1.600	100	100	100	100
Amortização da Dívida	820	68	68	69	68	68	69	68	310	69	68	68	69
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	177			177					68				
<b>TOTAL</b>	100.083	8.186	6.621	8.716	8.624	8.586	9.054	8.616	8.386	9.488	7.676	7.276	8.854

**DECRETO Nº 020, DE 06 DE MARÇO DE 2003. Dispõe sobre o Cronograma de Desembolsos Mensais e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 59, IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e; Considerando a necessidade de compatibilizar a realização da despesa das unidades orçamentárias com a disponibilização dos recursos financeiros, **DECRETA: Art. 1º** - Fica fixado para o mês de março do corrente, conforme o Anexo Único deste Decreto, o cronograma de desembolso mensal para a realização de despesas das unidades orçamentárias. **Parágrafo Único** Para efeito do disposto no caput do artigo, a despesa realizada através de empenho global e por estimativa, será considerada a efetivamente liquidada no mês. **Art. 2º** - A programação referente ao cumprimento de sentenças judiciais fica limitada ao valor da despesa executada no mês. **Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir desta data. **Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publicidade. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Março de 2003. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO DE CAUCAIA EM EXERCÍCIO.**

## ANEXO I DO DECRETO Nº 020, DE 06 DE MARÇO DE 2003

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTI- MENTOS	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	DUODÉCIMO	TOTAL
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA</b>	-	-	-	-	-	-	289.830	289.830
GABINETE DO PREFEITO	87.430	-	126.050	-	-	-	-	213.480
GABINETE DO VICE-PREFEITO	7.890	-	2.250	-	-	-	-	10.140
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	44.600	-	13.350	-	-	-	-	57.950
SEC. FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTR.	177.860	-	145.630	-	-	63.300	-	386.790
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	50.000	-	5.000	-	-	-	-	55.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	630.600	-	364.830	-	-	-	-	995.430
SEC. DESENVOL. SOCIAL E CIDADANIA	97.900	-	59.920	-	-	-	-	157.820
FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESC.	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	41.200	-	-	-	-	41.200
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.943.130	-	681.510	397.100	-	-	-	3.021.740
SEC. DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA	184.900	-	262.120	647.270	-	-	-	1.094.290
AUTARQUIA DE TRÂNSITO	2.800	-	-	-	-	-	-	2.800
SEC. AGRIC. PESCA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	25.060	-	26.380	-	-	-	-	51.440
SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO	19.780	-	6.950	-	-	-	-	26.730
FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	9.200	-	84.130	-	-	-	-	93.330
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-	-	-	-	304.000	-	-	304.000
<b>TOTAL</b>	<b>3.281.150</b>	<b>-</b>	<b>1.819.320</b>	<b>1.044.370</b>	<b>304.000</b>	<b>63.300</b>	<b>289.830</b>	<b>6.801.970</b>



**DECRETO Nº 021, DE 06 DE MARÇO DE 2003.** *Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.231.900,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV e VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as autorizações contidas no Art. 6º, I, a, b, da Lei Municipal nº 1.495, de 30 de outubro de 2002. **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar, aos diversos órgãos da administração municipal, os meios necessários à realização de suas ações, **DECRETA:** Art. 1º - Fica aberto aos orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.231.900,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil e novecentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, são os provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data. **Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publicidade.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 06 de Março de 2003. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO DE CAUCAIA EM EXERCÍCIO.**

## ANEXO I - DECRETO Nº 021, DE 06/03/2003

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR (R\$ 1,00)
0500 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 0501 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 0501.28.846.0061.0003.0001 CUMPRIM. DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	3.1.90.91	11	89.000
0600 SECRETARIA DE SAÚDE 0621 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0621.10.301.0041.2055.0001 ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE 0621.10.303.0043.2058.0001 AQUIS. E DISTRIB. DE MEDICAMENTO	S S	3.3.90.39 3.3.90.32	11 11	9.900 185.000
0800 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0821 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0821.12.122.0034.2040.0001 GEREN. POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	F	3.3.90.30 3.3.90.36	11 11	6.000 8.000
0821.12.365.0037.2049.0001 MANUTENÇÃO DE CRECHES	F	3.3.90.30 3.3.90.39	11 11	24.000 8.000
0821.12.365.0037.2049.0002 APOIO À MANUTENÇÃO DE CRECHES	F	3.3.50.43	11	244.000
0821.12.366.0038.2051.0001 ALFABETIZ. DE JOVENS E ADULTOS	F	3.3.90.30	11	229.000
0900 SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA 0901 SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA 0901.15.122.0046.2061.0001 GERENC. DO DESENV. URBANO	F	3.3.9030	11	3.000
0901.25.752.0052.2065.0001 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	F	3.3.90.39	11	415.000
1000 SEC. DE AGRICULTURA, PESCA, ABAST. E MEIO AMBIENTE 1001 SEC. DE AGRICULTURA, PESCA, ABAST. E MEIO AMBIENTE 1001.20.601.0016.2018.0001 ASSIST. AO PEQUENO AGRICULTOR	F	3.3.9039	11	8.000
1100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1111 FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA 1111.04.122.0006.2023.0001 MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	3.390.36	11	3.000
TOTAL				1.231.900

VER ANEXO II NA PÁG. 209 - BOLETIM Nº 21

**DECRETO Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2003.** *Estabelece feriado no dia 19 de março do corrente ano; disciplina o funcionamento contínuo de serviços essenciais e específicos e dá outras providências.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 59 da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** ser o dia 19 de março de 2003 (quarta-feira), consagrado à devoção religiosa de São José, padroeiro do Estado do Ceará. **DECRETA:** Art. 1º - Fica estabelecido, no dia 19 de Março de 2003 (quarta-feira), feriado municipal. **Parágrafo Único** Em consequência, ficam dispensados do comparecimento ao trabalho dirigentes, funcionários, servidores e colaboradores da administração municipal. Art. 2º - Excetua-se da dispensa estabelecida no artigo anterior, dirigentes, funcionários, servidores e colaboradores da administração municipal responsáveis pelos seguintes serviços essenciais e de natureza ininterrupta, efetivamente prestados ou postos à disposição da população, dentre os quais: a) Defesa civil e comunitária; b) Guarda municipal; c) Socorros e Salva-Vidas; d) Hospitais e unidades de saúde de

funcionamento contínuo; e) Serviços de plantões diurnos e noturnos. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **Afixe-se, divulgue-se, dê ciência e publicidade.** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de Março de 2003.

**DECRETO Nº 029, DE 16 DE ABRIL DE 2003.** *Considera ponto facultativo o dia 17 de Abril de 2003.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que no dia 17 de Abril de 2003, Quinta-feira Santa, a Igreja Católica celebra solenemente os atos litúrgicos da Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo, **DECRETA:** Art. 1º - O dia 17 de Abril de 2003, quinta-feira Santa, é considerado **PONTO FACULTATIVO** para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, **respeitando-se o funcionamento dos serviços essenciais da Guarda Municipal, do SOS-CAUCAIA e o atendimento Médico-Hospitalar.** Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE Caucaia, Em 16 de Abril de 2003. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**





## CONTINUAÇÃO ANEXO II - DECRETO 021

## ANEXO II - DECRETO Nº 021, DE 06/03/2003

PROGRAMA	ESF	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR (RS 1,00)
0600 SECRETARIA DE SAÚDE				
0621 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0621.10.301.0041.2055.0001 ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	S	3.3.90.36	11	9.900
0621.10.303.0043.2058.0001 AQUIS. E DISTRIB. DE MEDICAMENTO	S	3.3.90.30	11	185.000
0800 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
0821 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
0821.12.122.0034.2040.0001 GERENC. POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	F	3.3.90.39	11	14.000
0821.12.365.0037.2049.0001 MANUTENÇÃO DE CRECHES	F	3.1.90.34	11	244.000
		3.3.90.30	11	8.000
		3.3.90.36	11	24.000
0821.12.361.0036.1015.0002 PROG. ADEQ. PRÉDIOS ESCOLAR-PAPE	F	4.4.50.42	11	170.000
0821.12.361.0036.1013.0001 PLANO DE DESENV. DA ESCOLA	F	3.3.50.41	11	55.000
0821.12.366.0038.2051.0001 ALFABETIZ. DE JOVENS E ADULTOS	F	4.4.90.52	11	4.000
0900 SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA				
0901 SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA				
0901.15.122.0046.2061.0001 GERENC. DO DESENV. URBANO	F	4.4.90.52	11	3.000
0901.25.752.0052.1035.0001 AMPL. REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	F	4.4.90.51	11	115.000
0901.15.451.0047.1026.0001 DRENAGEM URBANA	F	4.4.90.51	11	100.000
0901.15.451.0047.1024.0001 PAVIMENT. E RECUP. VIAS URBANAS	F	4.4.90.51	11	200.000
1000 SEC. DE AGRICULTURA, PESCA, ABAST. E MEIO AMBIENTE				
1001 SEC. DE AGRICULTURA, PESCA, ABAST. E MEIO AMBIENTE				
1001.20.601.0016.2018.0001 ASSIST. AO PEQUENO AGRICULTOR	F	3.3.90.32	11	8.000
1100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
1111 FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA				
1111.04.122.0006.2023.0001 MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	4.4.90.52	11	3.000
9900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9901.99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F	9.9.99.99	11	89.000
TOTAL				1.231.900

**DECRETO Nº 034/03, DE 02 DE MAIO DE 2003.** *Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo aos servidores municipais de Caucaia e dá outras providências.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as Constituições Federal e Estadual; **CONSIDERANDO** que o salário mínimo nacional sofreu reajuste com vigência a partir de 1º de abril do corrente ano; **CONSIDERANDO** que procedido o levantamento do impacto financeiro originado do reajuste em referência, ficou constatado que a elevação salarial dos servidores municipais acha-se compatível com disposições contidas na Lei Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); **CONSIDERANDO** que, a Constituição Federal estabelece no inciso IV do art. 7º, a obrigatoriedade do pagamento do salário mínimo nacional como remuneração aos trabalhadores; **DECRETA:** Art. 1º - Nenhum servidor ativo ou inativo integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Caucaia, perceberá a partir de 1º de Abril de 2003, remuneração inferior ao salário mínimo nacional de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), exceção aos casos de aposentadorias proporcionais e/ou pensões por cotas, conforme preceitua o art. 2º da Lei Municipal nº 1207/99. Art. 2º - O salário mínimo será aplicado proporcionalmente aos servidores com carga horária diferenciada, ou seja, mediante hora trabalhada nos termos da legislação reguladora da matéria. Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, exceto quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de abril de 2003. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Maio de 2003.

**DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 037/2003, DE 26 DE MAIO DE 2003.** O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, usando as atribuições legais que lhe são outorgadas; **CONSIDERANDO** o que a Empresa Tropicus Tour Locadora de Serviços LTDA tem direito a ser restituída do valor do ISS retido de seus contratos de aluguel de veículos, conforme processo nº 1276/02. **CONSIDERANDO** que os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Município, pelo Representante do Ministério Público sediado em Caucaia, todos embasados na decisão prolatada pelo STF RE 116221-SP. **CONSIDERANDO** que a retenção feita com base em Lei Municipal cuja eficácia acerca da contratação de bens e equipamentos foi alterada pela decisão do STF. **DECRETA:** Art. 1º - Reconhece o direito da Empresa Tropicus Tour locadora de serviços LTDA ser ressarcida do valor das parcelas do ISS retidas nos exercícios de 2001/2002, como também no exercício de 2003. Art. 2º - Determinar ao Secretário de Finanças, Orçamento e Administração SAFIN, que proceda a imediata restituição total do valor nominal do ISS retido na fonte, cujo montante não sofrerá atualização por se tratar de procedimento administrativo. Art. 3º - Este Decreto, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES PREFEITO MUNICIPAL.**



## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 17-C/2003, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional do COMDEC Comissão Municipal de Defesa; **CONSIDERANDO** ser o trabalho desenvolvido pela COMDEC de vital importância para este Município; **CONSIDERANDO** o acolhendo das indicações contidas no ofício de nº 264/2003 da SEDESC; **RESOLVE: I** Nomear os integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil de Caucaia COMDEC, observando-se a seguinte composição por órgãos e entidades: **COMISSÃO DE DEFESA CIVIL:** Presidente: Lúcia Macedo Sales; Secretário Executivo: Kelton Correia Lima Forte. **CONSELHO TÉCNICO: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania SEDESC:** Titular: Luiza de Lourdes Bezerra Mota; Suplente: Ana Maria Pereira Jereissati. **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura:** Titular: Antonio Carlos Alves da Silva; Suplente: Otto Frederico Saunders de Castro. **Polícia Rodoviária Federal:** Titular: Francisco Neivo de Araújo Lima; Suplente: Wilton Torquato Mourão. **Fundação Nacional de Saúde Microrregional de Saúde:** Titular: Luiza de Marilac Barros Rocha; Suplente: Fátima Maria de Sousa Sales. **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social:** Titular: Fernando Antônio Ávila Góis; Suplente: João Firmino Antunes Ripardo. **Corpo de Bombeiros:** Titular: Heraldo Maia Pacheco; Suplente: Francisco Gledson Barbosa Rodrigues. **CONSELHO COMUNITÁRIO Poder Legislativo Municipal.** Titular: Murilo Alves do Amaral Filho; Suplente: Eduardo de Castro Pessoa Lima. **Câmara de Dirigentes Lojistas CDL Caucaia** Titular: Roberto Jereissati; Suplente: Ricardo Ulisses. **Lions Clube Caucaia** Titular: Celina Lima de Freitas Guimarães; Suplente: Francisca de Cavalcante de Menezes. **Associação Comunitária** Titular: Maria Moreira da Silva; Suplente: Vicente Erimar Alves. **Igreja Evangélica** Titular: Olavo Rubens; Suplente: João Batista de França. **Paróquia de Caucaia** Titular: Antonia Ivonete da Silva Nascimento; Suplente: João Batista Aires Silva. **II Publique-se, Cientifique-se e cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 13 de fevereiro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 18-C, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, usando as atribuições legais que lhe são outorgadas, **CONSIDERANDO** a necessidade de prestação de plantão médico e tendo em vista o preceituado na Lei Municipal de nº 1500/2003, concernente ao valor atribuído por plantão; **CONSIDERANDO** que o Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e a Unidade de Saúde Santa Teresinha, não podem prescindir dos plantões médicos; **CONSIDERANDO** o equívoco verificado na indicação do tipo de despesa originada desta Portaria, faz-se a correção e a respectiva republicação. **RESOLVE: I** Designar os médicos abaixo relacionados para realizar plantões no mês de Março de 2003. **ADILSON PONTES DA ROCHA CIRURGIA GERAL R\$ 1.200,00. AURILEIDE AGUIAR DA PONTE PEDIATRIA R\$ 1.600,00. DARLUCE REGINA LIMA REGIS BRASIL OBSTETRA R\$ 287,00. EDUARDO ANTONIO ARAÚJO MOURA CLÍNICO GERAL R\$ 300,00. JOSÉ ERIVAN MENDES FURTADO CLÍNICO GERAL R\$ 840,00. MARCELO SÉRGIO FREITAS DE MATOS OBSTETRA R\$ 300,00. MARIA TEIXEIRA MENEZES PEDIATRA R\$ 2.080,00. PAULO SÉRGIO MOREIRA ROCHA TRAUMATOLOGISTA R\$ 480,00. ROGEVANDO RODRIGUES NUNES OBSTETRA R\$ 1.200,00. **II Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de Fevereiro de 2003. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.****

**PORTARIA Nº 043-A/03, DE 11 DE ABRIL DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 079/98, de 31 de dezembro de 1998, e seu Anexo único, 018/01 e seu Anexo Único e Decreto 020/2002, de 01 de fevereiro de 2002, e seu Anexo Único; **RESOLVE: I. AUTORIZAR** o afastamento da

Secretária de Saúde. **Dra. Denise Pontes Jucá Teles**, a Brasília DF, no período de 22 a 24 de abril de 2003, para participar da Oficina de Divulgação e Orientação do PROESF, concedendo-lhe: a) Ajuda de custos no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), correspondente a 03 (três) diárias, para ocorrer às despesas com hospedagem, alimentação e transporte no mencionado período; **II** As despesas decorrentes correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0621.122.0040.2053.0001 Para ajuda de custos correrão por conta do Elemento de Despesas 3.3.90.14. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de Abril de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 45-A, DE 24 DE ABRIL DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, e pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 029/01, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa-NEMATS; **RESOLVE: DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas integrantes do Núcleo de Gestão da Secretaria de Educação, com as seguintes funções: **NOME: MARIA ERIADENE BATISTA; CARGO: COORDENADORA; EXERCÍCIO: CRECHE GABRIEL LIMA; VALOR NEMAT: 300,00. NOME: KAMILA MICHAELLA LIMA RIBEIRO; CARGO: COORDENADORA; EXERCÍCIO: CRECHE ISAIAS BARBOSA LIMA; VALOR NEMAT: 300,00. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de Abril de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 46-A, DE 30 DE ABRIL DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I e VII da Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO OS ARTS, 3º, 4º e Parágrafo Único do Art. 5º**, do Decreto nº 029/01, 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE: EXCLUIR**, do Núcleo de Gestão e Modernização NEMATS, a pessoa abaixo relacionada integrante do Núcleo de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir de 30 de abril de 2003: **NOME: PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE; FUNÇÃO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO; EXERCÍCIO: SEDESC. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de Abril de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 047/03, DE 05 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 079/98, de 31 de dezembro de 1998, e seu Anexo único, 018/01 e seu Anexo Único e Decreto 020/2002, de 01 de fevereiro de 2002, e seu Anexo Único; **RESOLVE: I. AUTORIZAR** o afastamento do Assessor Técnico Nível I, **Dr. José Clito Carneiro**, ao Rio de Janeiro RJ, no período de 07 a 09 de maio de 2003, para participar do evento sobre Contratações da Administração Pública (Licitação, Dispensa e Inexigibilidade), concedendo-lhe: a) Ajuda de custos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 03 (três) diárias, para ocorrer às despesas com hospedagem, alimentação e transporte no mencionado período; b) Passagem área Fortaleza/CE Rio de Janeiro/RJ Fortaleza/CE. **II** As despesas decorrentes correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0201.04.122.2007.0001 Para ajuda de custos correrão por conta do Elemento de Despesas 3.3.90.14 e para passagem por conta do Elemento de Despesas 3.3.90.39 Fonte 11. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 05 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 048/2003, DE 02 DE MAIO DE 2003. CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E DIÁRIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município C/C a Lei Municipal 001/2001, de 02/01/2001; **CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 105 e 199 da Lei Municipal 678 de 30/09/91 Estatuto dos Servidores Municipais



de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 079/98, de 31 de dezembro de 1998 e seu anexo único, Decreto 020, de 01 de fevereiro de 2002, e seu anexo único; **RESOLVE**: I Designar o servidor **José Silvio França Azevedo**, Procurador Geral do Município de Caucaia, para a Cidade do Rio de Janeiro, participar de um Seminário de Contratação da Administração Pública (Licitação, Dispensa e Inexigibilidade), no período de 07 a 09 de maio de 2003, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), afora passagem aérea **Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza**, no valor de R\$ 1.503,40 (hum mil e quinhentos e três reais e quarenta centavos). II A despesa corrente será a cargo da dotação orçamentária nº 0401.03.092.003.20030001, sendo elementos de despesas o nº 33.90.33.00.11, para passagens, e o nº 33.90.14.00.11, para diárias. III A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**PORTARIA Nº 49/03, DE 05 DE MAIO DE 2003. Designa os membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 59, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** as necessidades determinadas pelo Ofício Circular nº 006/2003-FNDE/DIRAE/GEPAE; **CONSIDERANDO** as exigências dos Incisos I a V do Art. 3º da MP nº 2178; **RESOLVE**: I Nomear para membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Alimentação Escolar CAE, os seguintes participantes: **01 REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**: Membro: Mirtes Silva de Menezes; Suplente: Francisco Alexandre Cavalcante Franco. **02 REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**: Membro: João Dalmácio do Nascimento; Suplente: José Almir Rocha Martins. **03 REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**: Membros: Maria Aldênia Paulino de Farias; Helena Mariana de Sousa. Suplentes: Fernando Júnio de Sousa Rocha; Jenny Ferreira Aragão da Silva. **04 REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**: Membros: Maria Neide Veloso Ferreira; Rita Holanda Medeiros. Suplentes: Francisca Nilza Paulino Pinto de Menezes; Maria Madalena de Menezes. **05 REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CDL**: Membro: Roberto Jereissati; Suplente: Ricardo Ulisses Loureiro de Medeiros. II Publique-se, Cientifique-se e cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 05 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**PORTARIA Nº 049-A, DE 05 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, e pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 029/01, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE**: **DESIGNAR**, a partir de 06 de maio de 2003, a pessoa abaixo relacionada integrante do Núcleo de Gestão da Secretaria de Educação, com a seguinte função: **NOME**: KATIANE FERREIRA DA SILVA; **CARGO**: COORDENADORA; **EXERCÍCIO**: NEDI CURUMIM TAPEBA; **VALOR NEMAT**: R\$ 300,00. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 05 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**PORTARIA Nº 050/2003, DE 05 DE MAIO DE 2003. DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 001/2001, de 02/01/2001; **CONSIDERANDO** a situação emergencial decorrente de fato imprevisível por que passam as famílias situadas nas localidades de risco deste Município, nos termos estabelecidos no DECRETO Nº 023/2003, DE 20 DE MARÇO DE 2003; **CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 32/03 DE 20 DE MARÇO DE 2003**, que concede o repasse de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania fazer face às despesas

urgentes e inadiáveis e de pequenos valores em atendimento as necessidades das famílias envolvidas nas áreas de risco. **RESOLVE**: I Autorizar os servidores LUCIA MACÊDO SALES, Secretária Titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e IDELFONSO FERREIRA DA COSTA, Agente Administrativo concursado, a movimentarem conta corrente a ser aberta para os fins acima descritos. II A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. III Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 05 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**PORTARIA Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, e pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 029/01, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE**: **DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas integrantes do Núcleo de Gestão da Secretaria de Saúde, com as seguintes funções: **NOME**: ROSÂNGELA DE PAULO LOPES; **CARGO**: ENFERMEIRA; **EXERCÍCIO**: HOSPITAL MUNICIPAL; **VALOR NEMAT**: R\$ 800,00. **NOME**: RITA EDNA DA SILVEIRA; **CARGO**: ENFERMEIRA; **EXERCÍCIO**: HOSPITAL MUNICIPAL; **VALOR NEMAT**: R\$ 800,00. **NOME**: JACQUELINE MOTA DIAS DE ARAÚJO; **CARGO**: ENFERMEIRA; **EXERCÍCIO**: HOSPITAL MUNICIPAL; **VALOR NEMAT**: R\$ 800,00. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 08 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**PORTARIA Nº 52, DE 09 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, e pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 029/01, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE**: **DESIGNAR** a pessoa abaixo relacionada integrante do Núcleo de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com a seguinte função: **NOME**: FRANCISCA FÁTIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA; **CARGO**: ASSISTENTE SOCIAL; **EXERCÍCIO**: SEDESC; **VALOR NEMAT**: R\$ 800,00. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 09 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**PORTARIA Nº 053/03, DE 13 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, e pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 029/01, de 08 de fevereiro de 2001, que regulamenta a formação de Núcleos de Gestão e Modernização Administrativa NEMATS; **RESOLVE**: **DESIGNAR**, a partir de 13 de Maio de 2003, a pessoa abaixo relacionada integrante do Núcleo de Gestão da Secretaria de Educação, com a seguinte função: **NOME**: MARIA ELCIMEIRE DE LIMA; **CARGO**: COORDENADORA; **EXERCÍCIO**: NEDI GERA; **VALOR NEMAT**: 300,00. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 13 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL**.

**PORTARIA Nº 054/2003 DE 20 DE MAIO DE 2003. CONCESSÃO DE DIÁRIAS RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 001/2001, de 02/01/2001; **CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 105 e 199 da Lei Municipal 678 de 30/09/91 Estatuto dos Servidores Municipais de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 079/98, de 31 de dezembro de 1998 e seu anexo único; **RESOLVE**: I Autorizar o afastamento do Município de Caucaia, de **Lúcia Macedo Sales**, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, para participar



das Reuniões da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comissão Nacional de Representantes Estaduais do CONGEMAS, na cidade de Recife-PE, concedendo-lhe a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) referente a 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o período de 22 e 23 do mês de Maio de 2003, a cargo da dotação orçamentária nº 0701.08.122.0027.20270001-3.3.90.14.00. II A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 055/2003 DE 20 DE MAIO DE 2003. CONCESSÃO DE DIÁRIAS RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 001/2001, de 02/01/2001; **CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 105 e 199 da Lei Municipal 678 de 30/09/91 Estatuto dos Servidores Municipais de Caucaia, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 079/98, de 31 de dezembro de 1998 e seu anexo único; **RESOLVE:** I Autorizar o afastamento do Município de Caucaia, de **Luiza de Lourdes Bezerra Mota**, Subsecretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, para participar do encontro da região Nordeste dos Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescentes, na cidade de Natal-RN, concedendo-lhe a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente a 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o período de 05 e 06 do mês de Junho de 2003, a cargo da dotação orçamentária Nº 0701.08.122.0027.20270001-3.3.90.14.00. II A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

## ATOS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 45, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 3806/03, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, a servidora **EDILENE MARY CORDEIRO LUCAS**, matrícula 8866, ocupante do Cargo de Professora Educação Básica A Referência EDUCLA, lotada na Secretaria de Educação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 88 da Lei 678, de 30 de setembro de 1991, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 3734/03 **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS** do Ato datado de 28/03/2003, que autorizava o afastamento para o acompanhamento de pessoa da família enfermo (cônjuge), o servidor, **VANGNORK PEREIRA MATOS GOUVEIA**, matrícula nº 09874, ocupante do cargo de Professor Educação Básico "A", lotado na Secretaria de Educação. **Deverá o servidor retornar às suas atividades a partir da assinatura do presente ato. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10684/02 da Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0332, lotada na Secretaria de Saúde, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 02 de Maio de 2003. **PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 02 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2816/03 da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85 da Lei 678 de 30 de setembro de 1991, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **CLÁUDIO DOS SANTOS MOREIRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 10317 lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 06 de Maio de 2003. **PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 06 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 6309/02 e de conformidade com o Artigo 71 da Lei 427/86 Plano de Carreira do Magistério Municipal, C/C Art. 2º, da Lei 1025, de 10 de julho de 1997, **RESOLVE CONCEDER a ANA MARIA MOURA BARAHUNA**, matrícula nº 10142, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, MAG 13, lotada na Secretaria de Educação, **REDUÇÃO DE SUA CARGA HORÁRIA** de 200 (duzentos) para 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens pecuniárias, em virtude da mesma haver completado 50 (cinquenta) anos de idade. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Maio de 2003. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 6305/02 e de conformidade com o Artigo 71 da Lei 427/86 Plano de Carreira do Magistério Municipal, C/C Art. 2º, da Lei 1025, de 10 de julho de 1997, **RESOLVE CONCEDER a MARIA JOSÉ HELCIAS TEIXEIRA**, matrícula nº 10268, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, MAG-13, lotada na Secretaria de Educação, **REDUÇÃO DE SUA CARGA HORÁRIA** de 200 (duzentos) para 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens pecuniárias, em virtude da mesma haver completado 50 (cinquenta) anos de idade. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Maio de 2003. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**ATO Nº 036/03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 17 de fevereiro de 2003, os servidores abaixo relacionados para exercerem, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA. NOME DO TITULAR: ANDRÉA SIQUEIRA SILVA; CARGO: GERENTE DE TURISMO; SIMBOLOGIA: DAS 4. NOME DO TITULAR: MILTON JOAQUIM JOSÉ FILHO; CARGO: GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO; SIMBOLOGIA: DAS-4. NOME DO TITULAR: FRANCISCO JOSÉ GOUVEIA SOARES; CARGO: NÚCLEO DE CULTURA; SIMBOLOGIA: DAS-5. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 13 de fevereiro de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 056-E/2003, 31 DE MARÇO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 31 de março de 2003, a pessoa adiante relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 95 de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOME DO TITULAR: LORENA MARIA DE SOUSA SAMPAIO; CARGO: COORD. PEDAGÓGICO; EXERCÍCIO: EEIF LUIZA TAVORA.**





**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de Março de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 057/2003, 01 DE ABRIL DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR** a pessoa adiante relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 95 de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: DEUSELINA ALVES GARCIA; CARGO: SECRETÁRIA; EXERCÍCIO: EEIEF OSMAR DIÓGENES. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Abril de 2003. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**ATO Nº 58/2003, 01 DE ABRIL DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para exercerem, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei Municipal nº 1440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME: DEUSELINA ALVES GARCIA; CARGO: DIRETOR; EXERCÍCIO: EEIEF OSMAR DIÓGENES. NOME: MARIA HELIANE ALVES DE MELO; CARGO: DIRETOR; EXERCÍCIO: EEF CELINA SÁ MORAIS. NOME: ANTONIA BATISTA DE ARAÚJO; CARGO: DIRETOR; EXERCÍCIO: EEIEF MANUEL PEREIRA MARQUES. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Abril de 2003. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**ATO Nº 59/2003, 01 DE ABRIL DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR** as pessoas adiante relacionadas que exerciam, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 95 de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: MARIA ERENEIDA PONTES GOMES; CARGO: COORD. ESCOLAR; EXERCÍCIO: EEIEF FCA. ALVES DO AMARAL. NOME DO TITULAR: RAIMUNDO NONATO DANTAS DA SILVA; CARGO: DIRETOR; EXERCÍCIO: EEIEF MANOEL PEREIRA MARQUES. NOME DO TITULAR: ANTONIA BATISTA DE ARAÚJO; CARGO: COORD. PEDAGÓGICO; EXERCÍCIO: EEIEF MANOEL PEREIRA MARQUES. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de abril de 2003. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**ATO Nº 62/2003, 01 DE ABRIL DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 24 de março de 2003, a servidora abaixo relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: ELIEUDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA; CARGO: COORD. DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR; SIMBOLOGIA: DAS-4. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Abril de 2003. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**ATO Nº 79/2003, 22 DE ABRIL DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 30 de abril de

2003, a pessoa adiante relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 95 de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA; CARGO: COORD. PEDAGÓGICO; EXERCÍCIO: EEIEF TECLA GONZAGA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de Abril de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 80/03, DE 22 DE ABRIL DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 30 de abril de 2003, a servidora abaixo relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. NOME DO TITULAR: FRANCISCA FÁTIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA; CARGO: CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA; SIMBOLOGIA: DAS-5. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de abril de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 80-A/2003, DE 30 DE ABRIL DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 30 de abril de 2003, o servidor abaixo relacionado que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440 de 03 de dezembro de 2001. **ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO. NOME DO TITULAR: LUIZ CARLOS MACIEIRA FERREIRA; CARGO: SETOR DO DISTRITO DE CATUANA; SIMBOLOGIA: DAS-6. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de Abril de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 80-B/2003, DE 30 DE ABRIL DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 30 de abril de 2003, o servidor relacionado que exercia, em comissão, o seguinte integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. NOME DO TITULAR: JOSÉ DO EGITO ALBUQUERQUE DE MESQUITA; CARGO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; SIMBOLOGIA: DAS-5. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de Abril de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 80-C/2003, DE 30 DE ABRIL DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 30 de abril de 2003, a servidora abaixo relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. NOME DO TITULAR: DÉBORA CAMPOS E SILVA; CARGO: GERÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTO; SIMBOLOGIA: DAS-4. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de Abril de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 80-D/2003, DE 30 DE ABRIL DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de



Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 02 de maio de 2003, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. NOME DO TITULAR: JOSÉ DO EGITO ALBUQUERQUE DE MESQUITA; CARGO: GERÊNCIA ADM. FINANCEIRA; SIMBOLOGIA: DAS-4. NOME DO TITULAR: MANOEL FELIPE DE LIMA MELO; CARGO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; SIMBOLOGIA: DAS-5. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de abril de 2003. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**ATO Nº 80-E/2003, 30 DE ABRIL DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR** a pessoa adiante relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 95 de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: FERNANDA FERREIRA CAITANO; CARGO: SECRETARIA; EXERCÍCIO: EEIEF DOMINGOS ABREU BRASILEIRO. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de Abril de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 81/2003, 02 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 02 de maio de 2003, a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. NOME DO TITULAR: JANE NEGRETO LOPES VILAS BOAS; CARGO: GERENTE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTO; SIMBOLOGIA: DAS-4. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 082/2003, 02 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, da Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001; **RESOLVE: DESIGNAR** *Leônidas Guimarães e Silva, Assessor Técnico Nível I*, para responder internamente, pela titularidade da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, no período 02 a 31 de maio de 2003. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 82-A/2003, 02 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: EXONERAR**, a partir 02 de maio de 2003, o servidor abaixo relacionado que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE SAÚDE. NOME DO TITULAR: PAULO MONTESE SOARES DE SOUSA; CARGO: GERENTE REC. FINANCEIROS; SIMBOLOGIA: DAS-4. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 83/2003, 02 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: NOMEAR**, a partir 02 de maio de 2003, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura

organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. NOME DO TITULAR: ANTONIO JOSÉ DE MELO LIMA; CARGO: NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; SIMBOLOGIA: DAS-5. NOME DO TITULAR: NATANAEL DE ALMEIDA SOUSA; CARGO: UNIDADE DE APOIO INSTRUMENTAL; SIMBOLOGIA: DAS-7. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 83-B/2003, 02 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91 e, **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 1389/01, de 03 de julho de 2001, que regulamenta o Programa Saúde da Família PSF. **RESOLVE: EXCLUIR**, a partir de 02 de maio de 2003, do Programa Saúde da Família, os servidores abaixo relacionados, integrantes da Secretaria de Saúde. **SECRETARIA DE SAÚDE. NOME DO TITULAR: DANIELA LEDO REIS; CARGO: MÉDICA-PSF; LOTAÇÃO: PS TABAPUAZINHO. NOME DO TITULAR: BARBARA SCHYNNIEDER V. TEIXEIRA; CARGO: MÉDICA-PSF; LOTAÇÃO: PS PRIMAVERA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 83-C/2003, 04 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR**, a partir 04 de maio de 2003, a pessoa adiante relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 95, de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: MARIA SOCORRO ARAÚJO MAGALHÃES; CARGO: COORD. PEDAGÓGICO; EXERCÍCIO: EEIEF RUBENS VAZ. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 84/2003, 06 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: EXONERAR**, a partir 06 de maio de 2003, a servidora abaixo relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO. NOME DO TITULAR: MICHELINE MARIA SAMPAIO DE MELO; CARGO: NÚCLEO DE EDITORAÇÃO; SIMBOLOGIA: DAS-5. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 84-A/2003, 07 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 1389/01, de 03 de julho de 2001, que regulamenta o Programa Saúde da Família PSF, e o Art. 15, I, letra d, da Lei Municipal 001/2001; **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 07 de maio de 2003, para os cargos e simbologias, os profissionais abaixo relacionados: **NOME: JOSÉ SOLON DE CASTRO SALES; CARGO: MÉDICO-PSF; LOTAÇÃO: PS TABULEIRO GRANDE; SIMBOLOGIA: PSF I. NOME: ROGÉRIO SOPHIA MARQUES; CARGO: MÉDICO-PSF; LOTAÇÃO: PS PICUI; SIMBOLOGIA: PSF I. NOME: MARIA DE LOURDES MATEUS REIS; CARGO: MÉDICA-PSF; LOTAÇÃO: PS MATÕES; SIMBOLOGIA: PSF I. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 07 de



Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES** - PREFEITO DE CAUCAIA.

**ATO Nº 84-B/2003, 06 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: NOMEAR**, a partir 06 de maio de 2003, a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME: LÍVIA VANESSA GOMES VASCONCELOS; CARGO: SECRETÁRIA; EXERCÍCIO: EEIEF TIO MANOEL. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES** - PREFEITO MUNICIPAL.

**ATO Nº 84-C/2003, 06 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: NOMEAR**, a partir 06 de maio de 2003, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: NOME: FRANCISCA SILVA DE CASTRO; CARGO: COORD. PEDAGÓGICO; EXERCÍCIO: COLÉGIO SÃO FRANCISCO. NOME: HELIANNE DE ARAÚJO LOPES; CARGO: SECRETÁRIA; EXERCÍCIO: EEIEF VICENTE TORQUATO. NOME: JANETE CLARICE AMARAL DA COSTA; CARGO: COORD. PEDAGÓGICA; EXERCÍCIO: EEIEF ANTÔNIO BRAGA DA ROCHA. NOME: DORIS DAY DE ALMEIDA SANTOS; CARGO: DIRETORA; EXERCÍCIO: EEIEF MIRIAN PONTES JUCÁ. NOME: MARIA NILCE COSTA LIMA; CARGO: COORD. ESCOLAR; EXERCÍCIO: EEIEF INÁ ARRUDA. NOME: ANTÔNIO THAUMATURGO DE ALENCAR; CARGO: DIRETOR; EXERCÍCIO: EEIEF RUBENS VAZ DA COSTA. NOME: EDNUSA DOS SANTOS SILVA; CARGO: COORD. PEDAGÓGICO; EXERCÍCIO: EEIEF FCO. NOGUEIRA DA MOTA. NOME: TEREZINHA LIMA GOMES; CARGO: COORD. PEDAGÓGICO; EXERCÍCIO: EEIEF CORONEL PINHO. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES** - PREFEITO MUNICIPAL.

**ATO Nº 084-D/2003, 06 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: NOMEAR**, a partir 06 de maio de 2003, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME: JOSÉ DE ARIMATÉIA GUIMARÃES DE MORAIS; CARGO: DIRETOR; EXERCÍCIO: ESC. DIFERENCIADA MARIA SILVA DO NASCIMENTO. NOME: MARGARIDA TEIXEIRA GOMES; CARGO: DIRETORA; EXERCÍCIO: ESC. DIFERENCIADA CONRADO TEIXEIRA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES** - PREFEITO MUNICIPAL.

**ATO Nº 084-E/2003, 06 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR**, a partir 06 de maio de 2003, as pessoas adiante relacionadas que exerciam, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001 e Portaria nº 95, de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: VERA LÚCIA DE ALMEIDA LOBATO; CARGO: DIRETORA; EXERCÍCIO: EEIEF CÉSAR NILDO. NOME DO TITULAR:**

**FRANCISCO LETO CAVALCANTE TEIXEIRA; CARGO: DIRETOR; EXERCÍCIO: EEIEF RUBENS VAZ. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES** - PREFEITO MUNICIPAL.

**ATO Nº 084-F/2003, 06 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR**, a pessoa adiante relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001 e Portaria nº 95, de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME: FRANCISCA ADRIANA AGUIAR RIBEIRO; CARGO: SECRETÁRIA; EXERCÍCIO: EEIEF TIO MANUEL. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES** - PREFEITO MUNICIPAL.

**ATO Nº 085/2003, 08 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91. **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 1389/01, de 03 de julho de 2001, que regulamenta o Programa Saúde da Família PSF. **RESOLVE: EXCLUIR**, do Programa Saúde da Família, os servidores abaixo relacionados, integrantes da Secretaria de Saúde. **SECRETARIA DE SAÚDE. NOME DO TITULAR: NELSON JOSÉ LOBO FERREIRA DA SILVA; CARGO: MÉDICO-PSF; LOTAÇÃO: PS PRIMAVERA. NOME DO TITULAR: SANDRA MARIA ARAÚJO BERTINI; CARGO: MÉDICA-PSF; LOTAÇÃO: PS TABULEIRO GRANDE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 08 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES** - PREFEITO MUNICIPAL.

**ATO Nº 086/2003, 13 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR**, a partir 13 de maio de 2003, as pessoas adiante relacionadas que exerciam, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 95, de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: CARMEM LÚCIA DA SILVA BARROS; CARGO: SECRETÁRIA; EXERCÍCIO: EEIEF ERNESTINA NUNES DE MIRANDA. NOME DO TITULAR: ALICE PONTES CARNEIRO; CARGO: DIRETOR; EXERCÍCIO: EEIEF FRANCISCO NUNES DE MIRANDA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 13 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES** - PREFEITO MUNICIPAL.

**ATO Nº 86-A/2003, 13 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: NOMEAR**, a partir 13 de maio de 2003, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME: CÂNDIDA MARIA DE CARVALHO LOBATO; CARGO: DIRETORA; EXERCÍCIO: EEIEF CÉSAR NILDO. NOME: LUCIANA GUIMARÃES ROCHA; CARGO: SECRETÁRIA; EXERCÍCIO: EEIEF ERNESTINA NUNES DE MIRANDA; NOME: VANUSA HÉLIA RODRIGUES RAULINO; CARGO: DIRETORA; EXERCÍCIO: EEIEF FCO. NUNES DE MIRANDA. NOME: ELISÂNGELA DE MESQUITA PINHEIRO; CARGO: COORD. PEDAGÓGICA; EXERCÍCIO: EEIEF ECON. RUBENS VAZ DA**



**COSTA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 13 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 87/2003, 14 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR**, a pessoa adiante relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 95 de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: GLÍCIA MARIA MACIEIRA FERREIRA; CARGO: COORD. PEDAGÓGICO; EXERCÍCIO: EEIEF MARIA INOCÊNCIA DE ARAÚJO. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 088/2003, 16 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: NOMEAR**, a partir 16 de maio de 2003, a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME: LUCIANO PEDRO DOS SANTOS; CARGO: SECRETÁRIO; EXERCÍCIO: EEIEF MOACIR PINHEIRO DE SOUSA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 089/2003, 19 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 1389/01, de 03 de julho de 2001, que regulamenta o Programa Saúde da Família PSF, e o Art. 15, I, letra d, da Lei Municipal 001/2001; **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 19 de maio de 2003, para o cargo e simbologia, o profissional abaixo relacionado: **NOME: JOSÉ FERNANDO BRAGA DA CUNHA; CARGO: MÉDICO-PSF; LOTAÇÃO: PS PRIMAVERA; SIMBOLOGIA: PSF I. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 090/2003, 19 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município e, combinado com o art. 46, inciso I, da Lei nº 678/91; **RESOLVE: EXONERAR**, a partir 19 de maio de 2003, a pessoa adiante relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001 e da Portaria nº 95, de 03 de setembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME DO TITULAR: REGINA GLAUBIA OLIVEIRA SILVA; CARGO: COORD. PEDAGÓGICA; EXERCÍCIO: EEIEF BRASIL 500 ANOS. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ATO Nº 090-A/2003, 19 DE MAIO DE 2003. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: NOMEAR**, a partir 19 de maio de 2003, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Portaria nº 95 e a Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NOME: JESUS FERREIRA DA MOTA; CARGO: COORD. PEDAGÓGICO; EXERCÍCIO: EEIEF SANTA RITA DE CÁSSIA. NOME: REGINA GLAUBIA OLIVEIRA SILVA; CARGO: DIRETORA; EXERCÍCIO: EEIEF BRASIL 500**

**ANOS. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de Maio de 2003. **DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

## SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 019, DE 14 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 3340/03, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **SILVIA INÊS IBIAPINA CUNHA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Referência ANSS-01, matrícula nº 0362, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/97 a 02/06/2002, a ser gozada integralmente a partir de 14 de Maio de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 020, DE 15 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 3708/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA JOSÉ BARROS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professora Educação Básica A, Referência EDUCLA, matrícula nº 1145, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/97 a 02/06/2002, a ser gozada integralmente a partir de 16 de Maio de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 021, DE 16 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2199/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA OZAILDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 1368, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/92 a 02/06/97, a ser gozada integralmente a partir de 16 de Maio de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 022, DE 16 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2344/03, **RESOLVE CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **ENIDE PORTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica A, Referência EDUCLA, matrícula nº 2562, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/09/91 a 01/09/96, a ser gozada integralmente a partir de 16 de Maio de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E**





**ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 023, DE 16 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2707/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA LÚCIA FERREIRA FÉLIX**, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, Referência DESP-02, matrícula nº 1743, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/96 a 30/09/2001, a ser gozada integralmente a partir de 16 de Maio de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 024, DE 16 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 12830/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **IZAMAR ELIARDO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Merendeira, Referência ADO-01, matrícula nº 3102, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/97 a 02/06/2002, a ser gozada integralmente a partir de 16 de Maio de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 025, DE 16 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2328/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **RITA AUGUSTA MAGALHÃES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professora Educação Básica A, Referência EDUCLA, matrícula nº 2190, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/92 a 02/06/1997, a ser gozada integralmente a partir de 16 de Maio de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 026, DE 16 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2600/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **VERA LÚCIA GOMES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 2136, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/91 a 30/09/1996, a ser gozada integralmente a partir de 16 de Maio de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 027, DE 16 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2362/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **ANTONIA**

**QUIRINO TELES**, ocupante do cargo de Merendeira, Referência ADO-01, matrícula nº 18220, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/96 a 30/09/2001, a ser gozada integralmente a partir de 16 de Maio de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 028, DE 16 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2541/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **ARACI PIRES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professora Básica A, Referência EDUCLA, matrícula nº 6915, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/91 a 30/09/96, a ser gozada integralmente a partir de 16 de Maio de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 029, DE 16 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2929/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, ao servidor **JOÃO TEIXEIRA DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Vigia, Referência ADO-01, matrícula nº 0095, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, a ser gozada integralmente a partir de 16 de Maio de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 030, DE 16 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1506/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991 ao servidor **JOHN KENNEDY GOMES BRAGA**, ocupante do cargo de Dentista, Referência ANSS 01, matrícula nº 0297, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/10/1997 a 02/10/2002, a ser gozada parceladamente nos meses de MAIO, JUNHO e AGOSTO de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 031, DE 20 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 3020/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **LUCIVALDA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO-05, matrícula nº 0473, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/97 a 02/06/2002, a ser gozada integralmente a partir de 10 de Fevereiro/2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO.**



**PORTARIA Nº 032, DE 20 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 3577/03, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, ao servidor **ANTONIO LUIZ MACIEL DE SENA**, ocupante do cargo de Motorista, Referência ADO-07, matrícula nº 0386, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/06/97 a 30/06/2002, a ser gozada integralmente a partir de 02 de Junho de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO**.

**PORTARIA Nº 033, DE 20 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6651/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **FRANCISCA NORMA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Referência ADO-05, matrícula nº 0889, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/97 a 02/06/2002, a ser gozada integralmente a partir de 03 de Março de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO**.

**PORTARIA Nº 034, DE 20 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 12764/01, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **FRANCISCA AURINETE SIQUEIRA PAULA**, ocupante do cargo de Monitor de creche, Referência DESP-01, matrícula nº 1207, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/1992 a 02/06/1997, a ser gozada integralmente a partir de 21 de Maio de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO**.

**PORTARIA Nº 035, DE 20 DE MAIO DE 2003. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 13022/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA DE SOUSA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 1251, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, a ser gozada integralmente a partir de 17 de Fevereiro de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de Maio de 2003. **PAULO AUSTRANGESILO A. DE CASTRO - SECRETÁRIO**.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAUCAIA - COMDICA

#### RESOLUÇÕES

**Resolução Nº 01/2003.** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.065 de 27/11/1997, **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. **Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 18 de Fevereiro de 2003. **Luiza de Lourdes Bezerra Mota** - Presidente do COMDICA.

**Resolução Nº 02/2003.** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.065 de 27/11/1997, **RESOLVE: Art. 1º** - Encaminhar a todas as Entidades registradas, Ficha de Atualização Cadastral para fins de avaliação do registro. **Art. 2º** - A Entidade que não apresentar a atualização de cadastro no prazo determinado, terá seu registro suspenso até regulamentação do mesmo. **Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura e divulgação. Caucaia, 18 de Março de 2003. **Luiza de Lourdes Bezerra Mota** - Presidente do COMDICA.

**Resolução Nº 03/2003.** A Presidente do COMDICA, no uso de suas atribuições regimentais, em vista do disposto no Art. 4º, do Parágrafo único, "d" da Lei Federal Nº 8.069, de 13/07/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) e Arts. 13 a 15 da Lei municipal 1065 de 27 de novembro de 1997 e, considerando a necessidade de estabelecer prioridades na aplicação de recursos oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Considerando, finalmente, a deliberação do Colegiado, na reunião ordinária do dia 18/03/2003, relativa à discussão do PLANO DE APLICAÇÃO/2003. **RESOLVE** divulgar o PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercício de 2003, aprovado em plenário, para fins de conhecimento por parte de entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvem programas e/ou projetos na área da criança e do adolescente no Município de Caucaia: **PLANO DE APLICAÇÃO/2003.** O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Nº 1.065 de 27/11/97, regulamentado pelo Decreto Nº 001, de 13/01/98, como objetivo de criar condições financeiras e de atendimento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e adolescente, estabelecendo como prioridade a destinação de recursos às entidades governamentais e não governamentais, previamente cadastradas no COMDICA, cujos programas de atendimento contemplam: 1 PROJÉTOS SOCIAIS; 1.1- Atendimento integral à criança e ao adolescente, com ênfase na família e no contexto da comunidade; apoiando os trabalhos protetivos e sócio-educativos (art.90 Estatuto da Criança e Adolescente), preferencialmente direto à população infantil e adolescente, em situação de risco social ou pessoal, tais como: permanência nas ruas, maus-tratos, violência intrafamiliar, uso abusivo de drogas, gravidez precoce, exploração sexual comercial e, ainda, aos portadores de necessidades especiais; 1.2 - Incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, à criança e ao adolescente órfão ou em situação de abandono familiar. **Parágrafo único** - Fica estabelecido o percentual de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de recursos consignados ao Fundo Municipal para atendimento a esses projetos, observadas as situações constantes nos itens 1 e 2, deste Plano de Aplicação. **2 DESPESAS DIVERSAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** 2.1- Apoio à formação de recursos humanos (capacitação e treinamento) e a projetos de pesquisas e estudos, objetivando a melhoria da qualidade de atendimento à criança e ao adolescente em Caucaia. 2.2- Divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente e mobilização popular em defesa dos direitos da população





Boletim Oficial Municipal de Caucaia

infanto-juvenil; 3- **CRITÉRIOS PARA ACESSO AOS RECURSOS:** O acesso aos recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, observará os seguintes critérios: 3.1 - **PROJETOS SOCIAIS;** a As entidades não governamentais devem comprovar prévia inscrição junto ao COMDICA, e registro de seu(s) programa(s) de atendimento; b Encaminhar os projetos contendo: apresentação/nome do projeto/histórico, objetivos gerais e específicos/área de abrangência/justificativa, resultado previsto/orçamento global/contrapartida (outras fontes de financiamento). c Anexar ao projeto a seguinte documentação: Estatuto da entidade e a respectiva cópia de publicação oficial; cadastro atualizado no COMDICA; certidão negativa de débito INSS; cópia do balanço patrimonial do exercício anterior; CPF e identidade do representante da entidade; cópia da ata de posse da atual diretoria; CNPJ. d Indicar ações desenvolvidas pela entidade visando a integração e articulação de atividades com instituições na área de abrangência do projeto solicitado, tendo em vista que a participação do Fundo Municipal será de, no máximo 60% (sessenta por cento) do valor global do projeto, ficando sob a responsabilidade da entidade a ser beneficiada buscar outras parcerias, de natureza cooperativa e associativa. Observe-se que em caso de extrema necessidade, os recursos do Fundo poderão ser destinados à efetivação de projetos de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar e maus-tratos. **Parágrafo único** Os projetos sociais devem ser encaminhados ao COMDICA de acordo com resolução do mesmo que estabelecerá prazos e critérios de seleção. 3.2 - **DESPESAS DIVERSAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** a O atendimento de despesas relativas à prestação de serviços, por pessoa física ou jurídica, obedecerá às normas estabelecidas pelas disposições contidas na Lei complementar Nº 4.320/64, bem como a legislação em vigor. b Os recursos destinados à capacitação e divulgação do Estatuto serão definidos por projetos do próprio COMDICA. 4- **DISPOSIÇÕES GERAIS;** 4.1 Nos projetos que visem a aquisição de equipamento e/ou material permanente serão observadas as condições previstas na Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. 4.2 Na análise de projetos idênticos, quanto à clientela e os objetivos, poderão ter prioridade os projetos cujas despesas (mão de obra e material) apresentem menor relação, custo/benefício social e, ainda, custo per capita/ano benefício. 4.3 A Comissão de Análise e Projetos do COMDICA analisará cada projeto, devendo realizar prévia à instituição a ser beneficiada, após o que emitirá parecer técnico para posterior decisão do Colegiado na apreciação de projetos. A comissão deverá informar a não existência de outros programas paralelos, já financiados pelo Fundo Municipal, na mesma comunidade, propondo-se, no caso, um projeto associativo. 4.4 A Comissão de Análise de Projetos será constituída por conselheiros do COMDICA e terá o prazo de até 30 (trinta) dias para manifestar-se sobre o projeto, obedecida a ordem cronológica de recebimento no protocolo deste Conselho. Caso a Comissão se declare impossibilitada de cumprir esse prazo, excepcionalmente, poderá solicitar ao colegiado de forma escrita e justificada um prorrogação de 15 (quinze) dias. 4.5 - Após a aprovação em Plenário, proceder-se-á elaboração de Convênio a ser firmado com a SEDESC com interveniência do COMDICA, para os fins previstos na legislação em vigor, desse Convênio constará cláusulas de acompanhamento. 4.6 Os projetos aprovados deverão ser acompanhados, de forma sistemática, a fim de assegurar a sua eficácia e retorno social dos objetivos propostos, através dos seguintes instrumentos: a Supervisão "in loco" realizado por Conselheiros do COMDICA e/ou técnicos da SEDESC; b Relatórios parciais, com 50% do projeto executado e ao final do mesmo, quanto à efetivação dos objetivos e continuidade do trabalho; c Prestação de contas através de comprovação de despesas, conforme normas estabelecidas pelo COMDICA de acordo com a legislação em vigor. Caucaia, Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, 18 de março de 2003.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **CONTRATADO:** PROEMA PROJETOS DE ENGENHARIA ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE LTDA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de uma empresa para a realização de um curso de Capacitação Técnica especializada para trabalhadores do comércio do Bairro da Jurema, em Caucaia, enfocando aspectos básicos de venda e técnicas de negociação, proporcionando à população comerciar da Jurema, melhores condições de manutenção dos postos de trabalho como dotar, os candidatos ao primeiro emprego, das condições de competitividade necessária a obtenção dos mesmos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 3.696,00 (Três mil seiscentos e noventa e seis reais), Que será pago em uma única parcela, após a prestação dos serviços. **VIGÊNCIA:** Começa a vigorar em 12 de maio de 2003 até 23 de maio de 2003. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2003. **Caucaia, 07 de maio de 2002. AUDÍZIO UCHÔA DE AQUINO FILHO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** CONSERCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços para manutenção de 05 (cinco) motos cedidas a este Município pela FUNASA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se No art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. **VALOR:** Valor global R\$ 6.992,80 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Sendo R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais) o valor da mão de obra para manutenção corretiva em motocicletas Honda Suzuki (importada), até 31 de dezembro de 2003, e R\$ 4.012,80 (quatro mil, doze reais e oitenta centavos) referente ao valor estimado das peças já com o desconto de 4% (quatro por cento). **VIGÊNCIA:** Este contrato entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo, conforme determina o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2003. **Caucaia, 20 de maio de 2003. DENISE PONTES JUCÁ TELES - SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **CONTRATADO:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção dos trabalhos com crianças e adolescentes dos equipamentos sociais: CSU's, CAIC e ABC FMAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Carta Convite nº 34/2003 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da contratada. **VALOR:** R\$ 30.828,24 (trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Que será pago pela aquisição do objeto deste contrato. **VIGÊNCIA:** Tornar-se-á efetivo a partir da data da assinatura deste contrato por 02 (dois) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2003. **Caucaia, 20 de maio de 2003. LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA.**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2002. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA CONTRATADO: ANTONIA VALDENISE DA SILVA CASTRO. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção dos trabalhos com crianças e adolescentes dos equipamentos sociais: CSU's, CAIC e ABC-FMAS, conforme especificação no anexo I da Carta Convite nº 34/2003. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este contrato na Carta Convite nº 34/2003, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada. **VALOR:** R\$ 5.408,58 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), que será pago pela aquisição do objeto deste contrato. **VIGÊNCIA:** O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura por um prazo de 02 (dois) meses. **DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2003. Caucaia, 20 de maio de 2003. LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. CONTRATADO: COMERCIAL F. J. DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de 2000 (duas mil) cestas básicas, conforme especificação no anexo I da Carta convite nº 46/2003. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este contrato na Carta Convite nº 46/2003, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e proposta de preços da contratada. **VALOR:** R\$ 69.340,00 (sessenta e nove mil e trezentos e quarenta reais), sendo o valor unitário por cesta básica de R\$ 34,67 (trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura por 09 (nove) meses. **DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2003. Caucaia, 20 de maio de 2003. LÚCIA MACÊDO SALES - SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado na Lei nº 8.666/93, pregão nº 01/2003 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 46.872,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 03 meses a partir da data da assinatura deste contrato. **DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2003. Caucaia, 07 de Maio de 2003. FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ANCORA LTDA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Nº 01/2003, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** 829.769,40 (Oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** Tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura, por 03 meses. **DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2003. Caucaia, 07 de maio de 2003. FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15 /2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: SW CONSTRUTORA LTDA. OBJETO:** Execução das obras e serviços de Reforma do Prédio para Funcionamento da Autarquia Municipal de Trânsito.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado na Lei Nº 8.666 de 21/06/93, publicada no DOU de 22/06/93, com suas alterações posteriores, atualizadas pela Lei Nº 9.648 de 27/05/98, e em especial, nas normas e condições estabelecidas na carta convite Nº 15/03. **VALOR:** R\$ 84.062,17 (Oitenta e quatro mil, sessenta e dois reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** Prazo de execução 60 dias, Prazo p/ início 05 dias úteis. **DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2003. Caucaia, 07 de maio de 2003. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: F. E. SANTOS DIAS. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Nº 01/2003, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** 32.144,10 (Trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** Tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura, por 03 meses. **DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2003. Caucaia, 07 de maio de 2003. FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Locação de Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem Lote I Retro-escavadeira Pot. 130 a 160hp e Lote II Pá carregadeira Pot. 120 a 140hp, por parte da Contratante à Contratada, com as especificações constantes na Tomada de Preços Nº 09/2003, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado na LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 98.900,00 (Noventa e oito mil e novecentos reais), em parcelas mensais de acordo com as solicitações de execução expedida do órgão competente. **VIGÊNCIA:** Obriga-se a Contratada a fornecer os serviços da cláusula primeira, durante o período de 09 (nove) meses, contado da data da assinatura deste contrato. **DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2003. Caucaia, 08 de maio de 2003. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO CEARENSE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Nº 01/2003, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** 90.735,90 (Noventa mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** Tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2003. Caucaia, 07 de maio de 2003. FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2003. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: SAEF CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Locação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem Lote III Moto Niveladora Pot 130 a 160hp, por parte do contratante à contratada, com as especificações constantes na tomada de preços Nº 09/2003, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado na





LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 74.260,00 (Setenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), em parcelas mensais de acordo com as solicitações de execução expedidas do órgão competente. **VIGÊNCIA:** Obriga-se a Contratada a fornecer os serviços da cláusula primeira, durante o período de 09 (nove) meses, contado da data da assinatura deste contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2003. **Caucaia, 08 de maio de 2003. JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2003. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** FORTRIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Nº 01/2003, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** 100.608,00 (Cem mil, e seiscentos e oito reais). **VIGÊNCIA:** Tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura, por 03 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. **Caucaia, 07 de maio de 2003. FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2003. CONVENIENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **CONVENIADO:** JULIO DE ABREU SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tem como fundamento no Art. 24, I Da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Tem por objetivo o monitoramento e assistência técnica em 16 unidades executoras no convênio PAPE Programa de adequação de prédios escolares. **VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 02 (dois) meses. **VALOR:** O valor é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 02 (duas) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 16.04/2003. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 10/2002. CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADO:** SYNOPSIS INTERNET E COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA. **OBJETO:** Rescindir de comum acordo o Contrato que tem como objeto o desenvolvimento de um WEB SITE INSTITUCIONAL e (Portal na Internet) e sua manutenção em epígrafe, celebrado entre o município de CAUCAIA, através do GABINETE DO PREFEITO e a empresa SYNOPSIS INTERNET E COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA Sétima do citado contrato; desobrigando as partes das responsabilidades anteriormente assumidas. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) pela criação de um Web Site da Prefeitura Municipal de Caucaia (Portal da Internet) devendo ser concluído em 90 (noventa) dias, e o valor mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais) pela sua manutenção, por um período de 02 (Dois) anos. Tudo correndo por conta da dotação orçamentária nº 0201.04.131,0004.20060001.339039 Fonte: 11, que deverá ser objeto de Aditivo, para os exercícios de 2003 e 2004. **VIGÊNCIA:** Terá vigência a partir da data de assinatura deste termo. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2003. **Caucaia, 15 de maio de 2003. LIADERSON PONTES FILHO - CHEFE DE GABINETE.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** Francisco Jose Ribeiro Mota. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar por 09 (nove) meses a vigência do contrato inaugural. **VALOR:** O valor do termo aditivo é de R\$4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais), sendo dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** vigência do Termo aditivo é de 01.04.03 a 31.12.03. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2003. **Caucaia, 18 de abril de 2003. FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

**Nº27/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** Colégio Metropolitano Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar por 09 (nove) meses a vigência do contrato inaugural. **VALOR:** O valor do termo aditivo é de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** vigência do Termo aditivo é de 01.04.03 a 31.12.03. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2003. **Caucaia, 18 de abril de 2003. FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** Maria Marinho Pinheiro **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar por 09 (nove) meses a vigência do contrato inaugural. **VALOR:** O valor do termo aditivo é de R\$4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), sendo dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** vigência do Termo aditivo é de 01.04.03 a 31.12.03. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2003. **Caucaia, 18 de abril de 2003. FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** Maria Célia Viana dos Santos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar por 03 (três) meses a vigência do contrato inaugural. **VALOR:** O valor do termo aditivo é de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$300,00 (trezentos reais). **VIGÊNCIA:** vigência do Termo aditivo é de 01.04.03 a 01.07.03. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2003. **Caucaia, 18 de abril de 2003. FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** Raimundo Bastos Sampaio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar por 03 (três) meses a vigência do contrato inaugural. **VALOR:** O valor do termo aditivo é de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** vigência do Termo aditivo é de 01.04.03 a 01.07.03. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2003. **Caucaia, 18 de abril de 2003. FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** Instituto das Filhas de Santana - INFISA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar por 03 (três) meses a vigência do contrato inaugural. **VALOR:** O valor do termo aditivo é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo dividido em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** vigência do Termo aditivo é de 01.04.03 a 01.07.03. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2003. **Caucaia, 18 de abril de 2003. FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENIENTE:** Associação Comunitária do Grande Tabapuá. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se na Lei Municipal 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GRANDE TABAPUÁ dos recursos financeiros para despesas com a manutenção dos Núcleos de Educação e Desenvolvimento Infantil, visando beneficiar crianças de 03 (três) a



05(cinco) anos do NEDI Nossa Senhora dos Prazeres, cerca de 180(cento e oitenta) e do NEDI Vovó Raquel, cerca de 63(sessenta e três), perfazendo um total de 243(duzentos e quarenta e três) crianças da Associação Comunitária do Grande Tabapuá. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 60.750,00(sessenta mil e setecentos e cinquenta reais), divididos em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 6.075,00(Seis mil e setenta e cinco reais), sendo um total mensal para o NEDI Nossa Senhora dos Prazeres, no valor de R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais), e para o NEDI Vovó Raquel, no valor de R\$ 1.575,00(Hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Ficando o valor individual mensal pago por criança em R\$ 25,00(Vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003. **FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENIENTE:** Associação Comunitária dos Moradores do Parque Potira II Grande Tabapuá. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se na Lei Municipal 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE POTIRA II** dos recursos financeiros para as despesas com a manutenção do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Luz do Saber NEDI Luz do Saber, visando beneficiar cerca de 180(Cento e oitenta) crianças de 03(três) a 05(cinco) anos da Associação Comunitária dos Moradores do Parque Potira II. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), divididos em 10(Dez) parcelas mensais de R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais). Sendo o valor individual mensal por criança de R\$ 25,00(Vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003. **FRANCISCO PESSOA FURTADO - SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENIENTE:** Associação Fraternidade dos moradores do Genipabu. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se na Lei 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse à **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE DOS MORADORES DO GENIPABU** dos recursos financeiros para as despesas com a manutenção dos Núcleos de Educação e Desenvolvimento Infantil visando beneficiar crianças de 03(três) a 05(cinco) anos dos NEDIs Antero da Costa Gadelha, visando beneficiar cerca de 137(cento e trinta e sete) e do NEDI Sonho Feliz, visando beneficiar cerca de 123(cento e vinte e três), perfazendo um total de 260(duzentos e sessenta) crianças da **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE DOS MORADORES DO GENIPABU**. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais). O valor mensal do NEDI Antero da Costa Gadelha é de R\$ 3.425,00(três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e o valor mensal do NEDI Sonho Feliz é de R\$ 3.075,00(três mil e setenta e cinco reais). Sendo o valor individual mensal por criança de R\$ 25,00(vinte e cinco reais) **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003. **SELMA DE FREITAS GUIMARÃES LOBATO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENIENTE:** Associação dos Moradores do Planalto Caucaia. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se na Lei 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO CAUCAIA** dos recursos financeiros para as despesas com a manutenção do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Planalto Caucaia NEDI Planalto Caucaia, visando beneficiar cerca de 130(cento e trinta) crianças de 03(três) a 05(cinco) anos da Comunidade do Planalto Caucaia. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais), dividido em 10(dez) parcelas mensais de R\$ 3.250,00(três mil e duzentos e cinquenta reais). Sendo o valor individual mensal por criança de R\$ 25,00(vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003. **SELMA DE FREITAS GUIMARÃES LOBATO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENIENTE:** Associação Comunitária Caraúbas. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se na Lei 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAÚBAS** dos recursos financeiros para despesas com a manutenção do Núcleo de Educação Infantil Tia Nozinha NEDI Tia Nozinha, visando beneficiar cerca de 83(oitenta e três) crianças de 03(três) a 05(cinco) anos da Associação Comunitária de Caraúbas. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 20.750,00(vinte mil e setecentos e cinquenta reais), divididos em 10(dez) parcelas no valor de R\$ 2.075,00(dois mil e setenta e cinco reais). Sendo o valor individual mensal por criança de R\$ 25,00(vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003. **SELMA DE FREITAS GUIMARÃES LOBATO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENIENTE:** Associação Comunitária da Mangabeira. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se na Lei 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA MANGABEIRA** dos recursos financeiros para despesas com a manutenção do Núcleo de Educação Infantil Tia Helysnyne NEDI TIA Helysnyne, visando beneficiar cerca de 53(Cinquenta e três) crianças de 03(três) a 05(cinco) anos da Associação Comunitária Mangabeira. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 13.750,00(treze mil e setecentos e cinquenta reais), divididos em 10(dez) parcelas no valor de R\$ 1.375,00(Hum mil e trezentos e setenta e cinco reais). Sendo o valor individual mensal por criança de R\$ 25,00(vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003.



**SELMA DE FREITAS GUIMARÃES LOBATO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENENTE:** Conselho Comunitário dos Moradores do Bairro Itambé **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se na Lei 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse à CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO ITAMBÉ dos recursos financeiros para despesas com a manutenção do Núcleo de Educação Infantil Tia Lúvia NEDI Tia Lúvia, visando beneficiar cerca de 180(Cento e oitenta) crianças de 03(três) a 05(cinco) anos da Comunidade do Itambé. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), divididos em 10(dez) parcelas no valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). Sendo o valor individual mensal por criança de R\$ 25,00(vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003. **SELMA DE FREITAS GUIMARÃES LOBATO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENENTE:** Associação Comunitária do Minguau I. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se na Lei 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MINGUAU I dos recursos financeiros para despesas com a manutenção do Núcleo de Educação Infantil Tia Germana NEDI Tia Germana, visando beneficiar cerca de 51(cinqüenta e uma) crianças de 03(três) a 05(cinco) anos da Associação Comunitária do Minguau I. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 12.750,00(doze mil e setecentos e cinqüenta reais), divididos em 10(dez) parcelas no valor de R\$ 1.275,00(Hum mil e duzentos e setenta e cinco reais). Sendo o valor individual mensal por criança de R\$ 25,00(vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003. **SELMA DE FREITAS GUIMARÃES LOBATO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº09/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENENTE:** Associação Educacional Emanuel. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se na Lei 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL EMANUEL dos recursos financeiros para despesas com a manutenção do Núcleo de Educação Infantil Emanuel NEDI Emanuel, visando beneficiar cerca de 180(cento e oitenta) crianças de 03(três) a 05(cinco) anos da Associação Educacional Emanuel. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais), divididos em 10(dez) parcelas mensais no valor de R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais). Sendo o valor individual mensal por criança de R\$ 25,00(vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA**

**ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003. **SELMA DE FREITAS GUIMARÃES LOBATO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENENTE:** Associação de Desenvolvimento Comunitário de Boqueirãozinho. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se na Lei 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOQUEIRÃOZINHO dos recursos financeiros para despesas com a manutenção do Núcleo de Educação Infantil Vó Sinhá NEDI Vó Sinhá, visando beneficiar cerca de 60(Sessenta) crianças de 03(três) a 05(cinco) anos da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Boqueirãozinho. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), divididos em 10(dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais). Sendo o valor individual mensal por criança de R\$ 25,00(vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003. **SELMA DE FREITAS GUIMARÃES LOBATO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENENTE:** Associação Comunitária Beneficente à Criança. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se Na Lei 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE À CRIANÇA dos recursos financeiros para despesas com a manutenção dos Núcleos de Educação e Desenvolvimento Infantil, visando beneficiar cerca de 510(Quinhentos e dez) crianças de 03(três) a 05(cinco) anos nos NEDIs: Sonho da Criança, cerca de 150(cento e cinqüenta), Pequeno Saber, cerca de 180(cento e oitenta) crianças e Cora Coralina, cerca de 180(cento e oitenta), fazendo assim um total de 510(quinhentos e dez) crianças da Associação Comunitária à Criança. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 127.500,00(Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), divididos em 10(dez) parcelas no valor de R\$ 12.750,00(Doze mil e setecentos e cinqüenta reais). Sendo a parcela mensal do NEDI Sonho da Criança, no valor de R\$ 3.750,00(Três mil e setecentos e cinqüenta reais); a parcela do NEDI Pequeno Saber, no valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) e a parcela mensal do NEDI Cora Coralina, no valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). Ficando um valor individual mensal por criança de R\$ 25,00(vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003. **SELMA DE FREITAS GUIMARÃES LOBATO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENENTE:** Associação de Moradores da Tabuba. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se na Lei 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA TABUBA dos recursos financeiros para despesas com a manutenção dos Núcleos de Educação e Desenvolvimento Infantil, visando beneficiar cerca de 318(Trezentos e dezoito) crianças de 03(três) a 05(cinco) anos nos NEDIs: Santa Rita de Cássia, cerca de 156(cento e cinqüenta e seis) e Criança Feliz, 162(cento e sessenta e dois), fazendo assim um total de 318(trezentos e dezoito) crianças da Associação dos Moradores da Tabuba. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 79.500,00(Setenta e nove mil e quinhentos reais), divididos em 10(dez) parcelas no valor de R\$ 7.950,00(sete mil e novecentos e cinqüenta reais). Sendo a parcela mensal do NEDI Santa Rita de Cássia, no valor de R\$ 3.900,00(Três mil e novecentos reais); e a parcela do NEDI Criança Feliz, no valor de R\$ 4.050,00,(quatro mil e cinqüenta reais). Ficando um valor individual mensal por criança de R\$ 25,00(vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003. **SELMA DE FREITAS GUIMARÃES LOBATO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENIENTE:** Associação Comunitária dos Assentados Unidos de Santa Bárbara. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se na Lei 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS UNIDOS DE SANTA BÁRBARA, dos recursos financeiros para despesas com a manutenção do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Santa Bárbara NEDI Santa Bárbara, visando beneficiar cerca de 61(sessenta e uma) crianças de 03(três) a 05(cinco) anos da Associação Comunitária dos Assentados Unidos de Santa Bárbara. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 15.250,00(Quinze mil e duzentos e cinquenta reais), divididos em 10(dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.525,00(Hum mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Ficando um valor individual mensal por criança de R\$ 25,00(vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003. **SELMA DE FREITAS GUIMARÃES LOBATO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENIENTE:** Associação das Crianças, Adolescentes e Idosos do Parque Albano e Adjacências. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se na Lei 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse à ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO PARQUE ALBANO E ADJACÊNCIAS, dos recursos financeiros para despesas com a manutenção do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Brincando e Aprendendo NEDI Brincando e Aprendendo, visando beneficiar cerca de 180(cento e oitenta) crianças de 03(três) a 05(cinco) anos da Associação das Crianças, Adolescentes e Idosos do Parque Albano e Adjacências. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais), divididos em 10(dez) parcelas mensais no valor de R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais). Ficando um valor individual mensal por criança de R\$ 25,00(vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003. **SELMA DE FREITAS GUIMARÃES LOBATO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENIENTE:** Associação Comunitária do Jardim do Amor. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se na Lei 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM DO AMOR dos recursos financeiros para despesas com a manutenção do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Jardim do Amor NEDI Jardim do Amor, visando beneficiar cerca de 65(Sessenta e cinco) crianças de 03(três) a 05(cinco) anos da Associação Comunitária do Jardim do Amor. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 16.250,00(Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), divididos em 10(dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.625,00(Hum mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Ficando um valor individual mensal por criança de R\$ 25,00(vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003. **SELMA DE FREITAS GUIMARÃES LOBATO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16/2003. CONCEDENTE:** Secretaria de Educação. **CONVENIENTE:** Associação dos Moradores de Catuana e Adjacente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se na Lei 1516, de 25 de fevereiro de 2003, no art. 116 e demais disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, art. 32 da Lei Municipal nº 1364, de 15 de maio de 2001. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a concessão de repasse à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CATUANA E ADJACENTE dos recursos financeiros para despesas com a manutenção dos Núcleos de Educação e Desenvolvimento Infantil, visando beneficiar cerca de 109(Cento e nove) crianças de 03(três) a 05(cinco) anos, sendo cerca de 98(noventa e oito) no NEDI Maria Lúcia Corrêa e cerca de 11 no NEDI Salão dos Angicos, perfazendo um total de 109(cento e nove) crianças da Associação dos Moradores de Catuana e Adjacentes. **VALOR:** O valor global importa a quantia de R\$ 27.250,00(Vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais), divididos em 10(dez) parcelas mensais no valor de R\$ 2.725,00(Dois mil e setecentos e vinte e cinco reais), sendo o valor mensal do NEDI Mª Lúcia Corrêa, o valor de R\$ 2.450,00(Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais, e do NEDI Salão dos Angicos, o valor de R\$ 275,00(Duzentos e setenta e cinco reais) mensais. Ficando o valor individual mensal por criança de R\$ 25,00(Vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Este convênio entrará em vigor na data de 06 de março de 2003 e inspirar-se-á em 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2003. Caucaia, 14 de maio de 2003. **FRANCISCO PESSOA FURTADO SECRETÁRIO.**

**ERRATAS**

No Extrato do Contrato nº 01/2003, publicado no B.O., Nº 18, celebrado entre a Fundação de Turismo, Esporte e Cultura e Hamilton Souza Freitas, onde consta "Valor: R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)" Leia-se "Valor: (três mil e trezentos reais).

No Extrato do Contrato, publicado no B.O., Nº 20, onde consta nº 033/03, celebrada entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Francisco Evandro Sousa Costa, "leia-se" Extrato de Contrato n.º03/03.

No Extrato do Contrato nº 05/2003, publicado no B.O., Nº 20, celebrado entre a Secretaria de Educação e a SW Construtora Ltda, no objeto onde consta Lote VIII, Leia-se Lote VII, e onde se lê "Valor: R\$ 129.913,80 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos) "leia-se" R\$ 128.913,80 (cento e vinte e oito mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos).

No Extrato do Contrato nº 13/2003, publicado no B.O., Nº 20, celebrado entre a Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração e a D.S.I. Locações Ltda, onde consta como sendo por conta do Contratado as despesas com combustível, motorista, manutenção do veículo e eventuais multas na duração do Contrato, "leia-se" por conta do Contratado as despesas com manutenção de mecânica elétrica e eletrônica do veículo.

No Extrato de Dispensa de Licitação no B.O., Nº 20, onde consta nº 50/2003, "leia-se" nº 05/2003.

No B.O., Nº 20, onde se lê, Extrato do Distrato do Termo Aditivo do Contrato nº 22/2002, "leia-se" Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 22/2002.

No B.O., Nº 20, onde "se lê" Extrato do Contrato nº 08/2003, celebrado entre a Secretária de Saúde e Aganor Gases e Equipamentos S/A., "leia-se" Extrato do Contrato nº 03/2003.





